



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

ELEIÇÃO PARA O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE – CES/ES TRIÊNIO 2021/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA DISPUTAR O PROCESSO ELEITORAL E ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSOS E REQUERIMENTOS DE IMPUGNAÇÃO

A **Comissão Eleitoral responsável pela eleição para Conselho Estadual de Saúde – CES/ES – 2021/2024**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CES nº 1202/2021 e com base na Lei Estadual nº 7.964, de 27 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 10.598 de 08 de dezembro de 2016, **TORNA PÚBLICO** A RELAÇÃO DAS ENTIDADES HABILITADAS PARA DISPUTAR O PROCESSO ELEITORAL com vistas à escolha dos membros para compor o colegiado do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, para o triênio de 2021/2024 e ABERTURA DE PRAZO PARA O RECEBIMENTO DE RECURSO E REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO, conforme estabelecido no Art. 11 do referido Regimento Eleitoral e o Art. 6º do Edital de Abertura do Processo Eleitoral.

Art. 1º - Estão HABILITADAS para disputar o processo eleitoral do Conselho Estadual de Saúde as seguintes ENTIDADES:

I - Representantes dos usuários dos Serviços de Saúde:

- Associação Habitacional Comunitária do Estado do Espírito Santo – AHABITAES – Deferido
- Associação Indígena Tupiniquim e Guarani- AITG – Deferido
- Associação dos Amigos dos Autistas do Espírito Santo – AMAES – Deferido
- Associação Nacional de Pós Graduandos – ANPG – Deferido
- Associação dos Motociclistas Profissionais do Estado do Espírito Santo - Deferido
- Associação Força Espírito Santo – Deferido
- Central Única dos Trabalhadores - Deferido
- Instituto ECOVIDA – Deferido
- Família de Assistência à Saúde do Meio Ambiente – FASMA - Deferido
- Federação das APAES do Espírito Santo - Deferido
- Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo - FAMOPES – Deferido
- Federação dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Espírito Santo - FETAES - Deferido
- Federação das Trabalhadores em Comércio e Serviços no Estado do Espírito Santo – FETRACS – Deferido
- Federação das Indústrias nos Estado do Espírito Santo – FINDES – Deferido
- Força Sindical Espírito Santo – Deferido
- Grupo de Apoio ao Portadores de Câncer de Cachoeiro do Itapemirim – GAPCCI – Deferido
- Instituto QUEM SE IMPORTA - Deferido
- Mitra Arquidiocesana de Vitória – Deferido
- Movimento Organizado de Saúde do Espírito Santo - MOSAES - Deferido
- Sindicato dos Estivadores do Espírito Santo – SETEMEES – Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores no Comércio, Bens e Serviços do Espírito Santo – SINDICOMERCIÁRIOS – Deferido
- Sindicato dos Ferroviários ES/MG – SINDFER – Deferido

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel fax: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- Sindicato dos Servidores em Conselhos e Ordens de Fiscalização do ES - SINDCOES - Deferido
- Sindicato dos Metalúrgicos do Espírito Santo - SINDIMETAL - Deferido
- Sindicato Nacional Dos Aposentados, Pensionistas e Idosos da Força Sindical - SINDINAPI - Deferido
- Sindicato Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas - SINTAPI-CUT - Deferido
- Sindicato dos Policiais Civis do Espírito Santo - SINDIPOL - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Espírito Santo - SINDIUPES - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio, Conservação, Limpeza Pública Urbana e Privada, Conservação de Áreas Verdes, Aterros Sanitários e Transbordo e de Prestação de Serviços em Portarias e Recepções no Estado do Espírito Santo - SINDILIMPE-ES - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia e Empresas Prestadoras de Serviços no Setor Elétrico e Similares do Estado do Espírito - SINERGIA - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Correios, Prestação de Serviços Postais, Telégrafos, Encomendas e Similares do Estado do Espírito Santo - SINTECT - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores em Entidades Sindicais no Estado do Espírito Santo - SINTESES - Deferido
- União de Negros Pela Igualdade Racial - UNEGRO - Deferido
- União Brasileira dos Estudantes Secundaristas - UBES - Deferido
- União da Juventude Socialista - UJS - Deferido
- União Nacional dos Estudantes - UNE - Deferido

II - Representantes dos trabalhadores na área de saúde:

- Sindicato dos Médicos do Espírito Santo - SIMES - Deferido
- Sindicato dos Enfermeiros do Estado do Espírito Santo - SINDIENFERMEIROS - Deferido
- Sindicato dos Psicólogos no Estado do Espírito Santo - SINDPSI-ES - Deferido
- Sindicato dos Farmacêuticos no Estado do Espírito Santo - SINFES - Deferido
- Sindicato dos Odontologistas do Estado do Espírito Santo - SINODONTO - Deferido
- Sindicato dos Trabalhadores da Saúde no Estado do Espírito Santo - SINDSAÚDE-ES - Deferido
- Sindicato de Técnicos e Auxiliares de Enfermagem - SINTAEN - Deferido
- Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Espírito Santo - SINDSEP - Deferido

III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS:

- Federação das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos do Estado do Espírito Santo - FEHOFES - Deferido

Art. 2º - Fica INDEFERIDA a inscrição das ENTIDADES elencadas à seguir, em face do descumprimento dos termos do Edital de Abertura do Processo Eleitoral, publicado no Diário Oficial do ES em 14 de junho de 2021 e do Regimento Eleitoral:

I - Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde

- Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo - ASSOPAES - Indeferido
- Central de Trabalhadores do Brasil - CTB - Indeferido
- Grupo de Portadores de Doenças Reumáticas do Espírito Santo - GRUPAES - Indeferido

Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2025 – Bento Ferreira – Vitória – ES
CEP.: 29.050-625 – Tel fax: (27) 3636-8323 / 3636-8279
E-mail: ces@saude.es.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde

- Igreja Templo Pentecostal dos Milagres do Senhor Jesus - Indeferido
- Rede Nacional de Pessoas Vivendo Com HIV/AIDS no Espírito Santo – RNP+ - Indeferido
- Sociedade de Assistência a Pessoa Desamparada – Indeferido
- União Brasileira de Mulheres – UBM - Indeferido

II - Representantes dos trabalhadores na área de saúde

- Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo – SINDIPÚBLICOS - Indeferido
- Sindicato dos Trabalhadores na UFES – SINTUFES - Indeferido

III - Representantes dos hospitais públicos, filantrópicos ou privados contratados ou conveniados ao SUS:

- Fundação INOVA CAPIXABA - Indeferido

Art. 3º - Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, para o recebimento de recursos e requerimentos de impugnação, que deverão ser individualizados, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Eleitoral, tomando-se por base o Regimento Eleitoral e a legislação vigente.

Parágrafo Único - Os recursos e requerimentos de impugnação deverão ser encaminhados através do Sistema E-DOCS, endereçado a “CES - ES / ELEIÇÕES 2021/2024”, localizado no site <https://acessocidadao.es.gov.br>.

Art. 4º - As entidades que tiveram sua inscrição INDEFERIDA, poderão solicitar o parecer da Comissão Eleitoral através de requerimento endereçado a “CES - ES / ELEIÇÕES 2021/2024”, localizado no site <https://acessocidadao.es.gov.br> ou retirar cópia na sede do Conselho Estadual de Saúde, localizado na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2025, Bento Ferreira, Vitória – ES, no horário de 08 às 17 horas.

Vitória, 07 de julho de 2021.

Milene da Silva Weck Terra
Secretária da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Maria Maruza Carlesso
Presidente da Comissão Eleitoral
Conselho Estadual de Saúde – CES/ES